



LEIS

LEI Nº 9.382/2018

Denomina de **Rua Edivaldo Machado Boaventura** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "12-Qd.07" (Castelo Branco - 2ª Etapa), logradouro nº 06917, que tem início na Via Regional, codlog nº 08205, e termina na Rua "15-Qd.07" (Castelo Branco - 2ª Etapa), codlog nº 06920, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.108,047; Y - 8.573.913,400 e finais X - 561.165,496 e Y - 8.573.756,001 (Folha Sicad 133.310), passa a ser denominada de **Rua Edivaldo Machado Boaventura**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.381/2018

Denomina de **Mário Cravo Júnior** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 12526, Caminho 111 (Fazenda Grande III - Setor C), que tem início na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, codlog nº 08027, e termina no Caminho 101 (Fazenda Grande III - Setor C), codlog nº 12526, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 566.358,730; Y - 8.573.952,410 e finais X - 566.325,150 e Y - 8.573.904,500 (Folha Sicad 133420 / 149440), passa a ser denominado Rua Mário Cravo Júnior.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão: 21/09/2018
Anexo Único: Planta de Localização			
Logradouro Público: Rua Edivaldo Machado Boaventura	Codlog: 6917	Bairro: Castelo Branco	
Início em: Via Regional		CIA Logradouro: 8205	
Fim em: Rua "15-Qd 07"- Castelo Branco - 2ª Etapa		CIA Logradouro: 6920	
Projeto de Lei nº 254/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Leo Prates.			
Assinatura Representante: 	Assinatura Vereador: 	Assinatura:	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			

Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR			Data de Emissão: 29/08/2018
Anexo Único: Planta de Localização			
Logradouro Público: Rua Mário Cravo Júnior	Codlog: 12533	Bairro: Boca da Mata	
Início em: Rua Vereador Zezéu Ribeiro		CIA Logradouro: 08027	
Fim em: Caminho "101" - Faz. Grande III - Setor C		CIA Logradouro: 12526	
Projeto de Lei nº 222/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Igor Kanário.			
Assinatura Representante: 	Assinatura Vereador: 	Assinatura:	
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvore, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.			